

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA Secretaria Municipal de Administração



DECRETO Nº 5544, de 11 de junho de 2024.

EMENTA: EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV e VI da Lei Orgânica do Municipal, e em conformidade com Lei Complementar nº 025, de 19 de dezembro de 2017 e Decreto nº 2781, de 30 de junho de 2015 (Regimento Interno) **DECRETA**:

Art. 1º - Exonera o servidor ANDREW SERAFIM INÁCIO, no cargo em Comissão de Coordenador de Compras, Acompanhamento e Projeção de Custos C-2, lotado na Secretaria Municipal de Administração, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia, a partir do dia 10 de junho de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 11 de junho de 2024.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI FERREIRA:122,\*\*\*.\*\*\*\* Data: 11/06/2024 15:25:04

> Augusto Astori Ferreira Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI Da P.M.M. Em, 11/06/2024.

Data de Publicação

Assinado por ANA PAULA ASTORI FERREIRA 10 136, \*\*\* \*\*\*.\*\* MUNICIPIO DE MARILANDIA

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES EM, 106 /20 24

> Gilmara Passamani Pereira Coordenadora de Admissão, Cadastro e Movimentação de Pessoal C-2

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÁMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA EM. 106 120 2.4

Marcio Paier
Técnico Administrativo